

## CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

#### ESTADO DO PARANÁ

### EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 064/2018

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 064/2018 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Artigo 1º - O artigo 4º do Projeto de Lei nº 064/2018, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - Ficam o Poder Legislativo e Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total das despesas fixadas para cada Poder, assim como a inclusão de novas fontes de recursos, sendo para o Legislativo equivalente ao valor total de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais) e no Executivo equivalente ao valor total de R\$ 2.367.797,50 (Dois milhões trezentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)."

**Artigo 2º** - As demais disposições permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

JULIANA DA SILVA

WALDENEI SIMÕES

Vereador Vereador

MINORU PAULO TAKAZAKI

JOSE ANDRADE DOS SANTOS Vereador

Vereador

**ELCIO ALVES DOS SANTOS** 

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

#### ESTADO DO PARANÁ

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa alterar o artigo 4º do Projeto de Lei Orçamentária para autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no montante de 5%.

A alteração é importante para que o Poder Executivo e também o Poder Legislativo possam ter maior controle ao manejar o orçamento do exercício de 2019.

Importante frisar que nos últimos anos havia a previsão de 22% para a abertura de creditos adicionais suplementares.

Portanto a presente emenda visa aumentart o controle e a fiscalização aobre a abertura de creditos adicionais suplementares.

Sendo o que tinha a justificar, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2018.

JULIANA DA SILVA Vereadora WALDENEI SIMÕES Vereador

MINORU PAULO TAKAZAKI Vereador JOSE ANDRADE DOS SANTOS Vereador

ELCIO ALVES DOS SANTOS Vereador